



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

Projeto de Lei Ordinária nº 240/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Anderson Chaves, que institui a Política Municipal Jovem Empreendedor, destinada à promoção da educação financeira e do empreendedorismo no âmbito das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou favoravelmente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

VOTO

A Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre as mesmas. Assim, compete a esta Comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

No mérito, a proposta mostra-se relevante e oportuna, ao promover a educação financeira e empreendedora no âmbito da rede municipal de ensino, contribuindo para a formação cidadã, social e profissional dos estudantes do ensino fundamental.

A iniciativa favorece o desenvolvimento de competências importantes para a vida em sociedade, estimulando o planejamento financeiro, o consumo consciente, a inovação, a criatividade e a responsabilidade econômica desde os primeiros anos da formação escolar.

Destaca-se, ainda, que o projeto busca preparar os estudantes para os desafios contemporâneos do mercado de trabalho e da organização financeira pessoal, incentivando práticas pedagógicas voltadas à autonomia, ao pensamento crítico e à construção de projetos de vida.

Além disso, a proposta fortalece a atuação da rede municipal de ensino ao possibilitar a integração entre atividades pedagógicas, capacitação de profissionais da educação e parcerias institucionais voltadas ao desenvolvimento educacional dos alunos.

Por fim, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2026.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Esporte e Lazer opina FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 240/2025, por reconhecer seu relevante interesse público, educacional e social.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2026.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente


FELIPE LOPES DO NASCIMENTO
Vice- Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

ATA DE REUNIÃO

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva, para análise do Projeto de Lei nº 240/2025, que institui a Política Municipal Jovem Empreendedor, para a promoção da educação financeira e empreendedora no âmbito das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, e dá outras providências. A Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei, por entender que a matéria possui relevante interesse educacional e social, contribuindo para a formação cidadã, financeira e empreendedora dos estudantes da rede municipal de ensino. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro